

Ata da 216ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 22/02/2024

No vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor-Geral, Sr. Marcelo Campos Antunes, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor de Gás Canalizado e Energia, Sr. Alberto Cesar de Lima, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Joana Moraes Resende Magella e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock, **1 – Análise da Defesa do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 008/2023 Despejo de Esgoto na Praia da Guarderia em Vitória. Processo 2023-8XW07.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou seu voto a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, diante da inexistência de violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pela rejeição do mérito da Defesa, mantendo-se as penalidades aplicadas às constatações C1 e C2 do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 008/2023. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de Recurso ao Conselho Consultivo pela Infração confirmada. Colocado em votação, os diretores por unanimidade acompanharam na íntegra o voto da diretora relatora. **2 – Análise da Defesa do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 009/2023 Bloco 6 Dores do Rio Preto. Processo 87353920.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou seu voto a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pela rejeição do mérito da defesa, mantendo a aplicação da penalidade para a constatação C2 do Auto de Infração AI/DS/GSB N.º 009/2023. d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade, se desejado, de recurso ao Conselho Consultivo pela infração confirmada. Colocado em votação, os diretores por unanimidade acompanharam na íntegra o voto da diretora relatora. **3 – Análise da Defesa do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 010/2023 Bloco 7 Dores do Rio Preto. Processo 87353946.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que apresentou seu voto a) Pelo conhecimento da Defesa; b) Pela rejeição da preliminar, vez que inexistente violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; c) Pelo deferimento dos argumentos de mérito apresentados, encerrando a aplicação das penalidades às constatações C1, C2 e C3; d) Pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada. Colocado em votação, os diretores por unanimidade acompanharam na íntegra o voto da diretora relatora **4 - Pagamento de Débito Fiscal ASPE na PMV. Processo 2024-2MDSX.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro o qual explicou que, considerando o art. 1º da lei Complementar Estadual nº 827/2016, que constituiu a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP pela fusão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE e da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo – ARSI, entende que o débito em nome da ASPE deve ser quitado pela ARSP. Conforme instrução processual, a dívida é oriunda do não pagamento de taxa de limpeza do imóvel que ainda se encontra em nome ASPE no ano de 2020, mais especificamente nos meses de janeiro a outubro de 2020. Em consonância com os autos, o valor com desconto possui vencimento em 29/02/2024. Desta feita, levando em consideração se tratar de uma obrigação desta Agência, votou por pagar o débito dentro do prazo de vencimento, bem como averiguar a razão pela qual o tributo não foi pago a época. Votou ainda por proceder as devidas averbações, tanto no Cartório de Registro de Imóveis como na Prefeitura Municipal de Vitória, de modo a transferir a titularidade do imóvel da ASPE para a ARSP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **5 - Planejamento de atividades GGN 2024-2025. Encaminhamento 2024-SD9905.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Setorial de Gás Canalizado e Energia (respondendo), que apresentou o planejamento de atividades da Gerência de Regulação de Gás Natural para os anos de 2024 e 2025. Explicou que as atividades estão separadas, principalmente, em ações de regulação, fiscalização e rotina/demanda. Dentre as ações de regulação para 2024 podemos destacar: Regulamentar critérios para Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), reavaliar o modelo de CUSD, estudar e propor diretrizes para contratação de suprimento de gás, revisar a resolução com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado. Para 2024 estão planejadas as ações de Fiscalização das Estações de Redução Secundária do Município da Serra, fiscalização de indicadores, tratamento dado às recomendações finais referente as condições dos dutos e fiscalização de indicadores. Sobre o planejamento de fiscalizações, o diretor Geral pontuou sobre

avaliar a criação de cronograma que considere o ciclo completo de fiscalizações programadas, com todas fiscalizações para os municípios atendidos. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade.

6 – Relatório anual das atividades desenvolvidas pela ARSP nos municípios conveniados.

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico que deu ciência aos demais sobre procedimento de emissão dos relatórios anuais das atividades de regulação e fiscalização desenvolvidas pela Agência em cada município conveniado visando atender ao previsto no item IV da cláusula quinta do Convênio firmado. Tais relatórios abordam as principais atividades desenvolvidas, apresentando uma caracterização dos serviços prestados via indicadores de desempenho, que permitem o acompanhamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com avaliação do desempenho, cumprimento de metas, a eficiência do prestador de serviços. Apresenta ainda considerações de natureza econômico financeira, notadamente tarifária, bem como das fiscalizações realizadas no município conforme definições do Manual de Fiscalização do Saneamento. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 11:45 horas Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim _____ e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada

Marcelo Campos Antunes
Diretor-Geral

Alexandre Careta Ventorim
Diretor Administrativo e Financeiro

Joana Moraes Resende Magella
Diretora de Saneamento Básico

Alberto Cesar de Lima
Diretor de Gás Canalizado e Energia - Respondendo

Tatiana Santos de Oliveira
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK
CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 27/02/2024 11:03:50 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR SETORIAL
DA - ARSP - GOVES
assinado em 27/02/2024 11:43:44 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR SETORIAL
DV - ARSP - GOVES
assinado em 28/02/2024 13:36:59 -03:00

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/02/2024 13:18:42 -03:00

JOANA MORAES RESENDE MAGELLA
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 29/02/2024 11:50:02 -03:00

ALBERTO CESAR DE LIMA
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 27/02/2024 14:12:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/02/2024 11:50:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K8DQJS>